



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 82214/23

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Várzea  
**DATA DE ENTRADA:** 01/08/2023  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2024.  
**INTERESSADOS:** Otoni Costa De Medeiros

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

# Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024

Administração:  
**OTONI COSTA DE MEDEIROS**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (083) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

**Lei Nº 145/2023**  
**Em 28 de julho de 2023.**

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que sanciona e publica a presente lei, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Várzea para o exercício de 2024, e compreende:

- ✓ As prioridades da administração pública municipal;
- ✓ A estrutura e organização do orçamento anual;
- ✓ As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Várzea e suas alterações para o exercício de 2024;
- ✓ As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

- ✓ As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- ✓ As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- ✓ Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- ✓ Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- ✓ As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais.
- ✓ Os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais.
- ✓ Outras disposições gerais.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** - As metas e prioridades da administração pública Municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro corrente, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridade, que será enviada juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria Anual de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Parágrafo Único – poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se durante o período de apreciação da proposta orçamentaria para 2024 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

##### **I. Poder Legislativo**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

c) O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, conforme disposto no artigo 29-A, § 2º inciso II da Constituição Federal.

d) A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita de acordo com o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

e) O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2024 poderá com base da mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023 devendo ser ajustado em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser apresentada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo artigo 2º da emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal, para os repasses de duodécimos ao poder Legislativo.

### II. Poder Executivo

**a. Ampliação e melhoria da infra-estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

**1. Educação** - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das

oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

**2. Saúde e saneamento** - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

**3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:**

3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo vigente;

3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócio assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e PAEFI.

3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

3.5 Ampliação de oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

3.6 Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

3.7 De desenvolvimento, em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticos.

4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

5. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

6. Combate a pandemia.

7. Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

8. Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

b.4. Construção de asfalto.

**c. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 3º** - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

### I -NA ÁREA SOCIAL

**a. Na educação e cultura:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal N° 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador.

a.13. Manutenção das atividades do fundo Municipal de Cultura.

a.14. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

### **b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

b. 7. Manutenção do programa SAMU.

b. 8. Manutenção dos programas básicos de saúde.

### **c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

c. 3. Implantação de calçamentos.

c. 4. Construção de rede de esgoto.

### **d. De assistência social**

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede socioassistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - SUAS;

d.7. Garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Co-financiamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

d.10. Demais programas de caráter assistencial.

d.11. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.

d.12. Melhorar a assistência nutricional, com distribuições de cestas básicas as famílias carentes.

d.13. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

d.14. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda.

d.15. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

d.16. Executar programas no combate a pandemias.

### DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1ª DIRETRIZ:** Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

**2ª DIRETRIZ:** Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação

da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

**3ª DIRETRIZ:** Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

**4ª DIRETRIZ:** Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

**5ª DIRETRIZ:** Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

### e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

### II. NA ÁREA ECONÔMICA:

#### a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal.

#### b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

### III. Na área de infraestrutura

#### a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

#### b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

#### c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

#### d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I. Função** – O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

**II. Sub função** – uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

**III. Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

**IV. Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

**V. Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

**VI. Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

VII. **Ação:** menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

VIII. **Fonte de recurso:** origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

**Parágrafo 4º** - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**Art. 5º** -

Considerando que a implantação e manutenção do controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual devendo constar dotações no orçamento para 2024, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

**Art. 6º** - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedeceu às disposições da Constituição da República, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 nº 11.738.

**Art. 07º** - Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Art. 08º** - As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

**Art. 09º** - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB, assim como os recursos referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do conselho de controle social do FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113/20 alterada pela Lei Federal nº 14.276/21

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 10º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

**Art. 11º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

### II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**Art. 12º** - Na Lei Orçamentaria Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentaria, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

**Art. 13º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos de forma a atender as necessidades dos munícipes.

### CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 14º** - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2023;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de Várzea, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

IV. O Prefeito do Município de Várzea encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 31 de outubro de 2023;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 21 de dezembro 2023;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 30 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da Previsão Orçamentária.

**Art. 15º** - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 16º**- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 17º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 18º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

**Art. 19º** - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 20º** - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito da elaboração de sua respectiva proposta orçamentária o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

2023 em observância ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

**Art. 21º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 22º**- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

**Parágrafo 1º** - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

**Parágrafo 2º** - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

**Art. 23º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 24º** - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

**Art. 25º** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

**Art. 26º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 27º** - A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da lei complementar 101/2000.

**Art. 28º** - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

### Seção II

#### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

**Art. 29º** - O orçamento de investimento, previsto para cada

órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

**Parágrafo Único** - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

**Art. 30º** - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31º** - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único** - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal N° 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

V. Atender o que determina a resolução normativa RN-TC N° 04/2021 que aprovou a nota técnica sobre os reflexos da LC N° 178/2022, em atendimento relativos a despesa com pessoal e encargos.

**Art. 32º**-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

**Art. 33º** - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

**Art. 34º** - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo 1º** - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

**Parágrafo 2º** - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC n° 101/2000, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da

mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

### CAPÍTULO VI

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 35º** - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

**Art. 36º** - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

**Parágrafo 2º** - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

### CAPÍTULO VII

#### POLÍTICA DE FOMENTO

**Art. 37º** - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico, tratando-se de operações de fomento.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art. 38º** - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 39º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**Art. 40º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de

lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

**Art. 41º** - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

**Art. 42º** - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Único** = Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

**Art. 43º** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Art. 44º** - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos aos dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 45º** - As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

**Art. 46º** - O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 47º.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

**Art. 48º** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

**Art. 49º** - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações

para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

**Art. 50º** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 51º** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 28 de julho de 2023

**Art. 52º** - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 53º** - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 29 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Art. 54º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fixar regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 55º** - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receita e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

**Art. 56º** - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

**Art. 57º** - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 58º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 59º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea  
- PB, em 28 de julho de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b> (a)	<b>2021</b> (b)	<b>2020</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b> (d)	<b>2021</b> (e)	<b>2020</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b> (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	<b>2021</b> (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	<b>2020</b> (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	39.638.700	38.099.481	534,007	137,26	41.224.248	38.100.044	525,089	137,26	42.873.218	38.099.367	516,302	126,91
Receitas Primárias (I)	39.422.040	37.891.235	531,088	136,51	40.998.922	37.891.795	522,219	136,51	42.638.879	37.891.121	513,480	126,21
Despesa Total	39.638.700	38.099.481	534,007	137,26	41.224.248	38.100.044	525,089	137,26	42.873.218	38.099.367	516,302	126,91
Despesa Primária (II)	39.241.254	37.717.469	528,653	135,89	40.810.904	37.718.026	519,824	135,89	42.443.341	37.717.356	511,125	125,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	180.786	173.766	2,436	0,63	188.018	173.769	2,395	0,63	195.538	173.765	2,355	0,58
Resultado Nominal	(38.039)	(36.562)	(0,512)	(0,13)	38.039	35.156	0,485	0,13	0	0	0,000	(0,12)
Dívida Pública Consolidada	38.039	36.562	0,512	0,13	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,12
Dívida Consolidada Líquida	38.039	36.562	0,512	0,13	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,12
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2022	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2022	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.086.719	356,893	119,586	22.672.393	322,546	110,225	(2.414.326)	(9,62)
Receitas Primárias (I)	25.035.419	356,163	119,341	22.215.171	316,041	108,002	(2.820.248)	(11,27)
Despesa Total	25.086.719	356,893	119,586	21.730.010	309,139	105,643	(3.356.709)	(13,38)
Despesa Primária (II)	24.621.319	350,272	117,367	21.329.130	303,436	103,694	(3.292.189)	(13,37)
Resultado Primário (III) = (I - II)	414.100	5,891	1,974	886.041	12,605	4,308	471.941	113,97
Resultado Nominal	(278.208)	(3,958)	(1,326)	453.651	6,454	2,205	731.859	(263,06)
Dívida Pública Consolidada	1.320.468	18,785	6,295	951.185	13,532	4,624	(369.283)	(27,97)
Dívida Consolidada Líquida	731.859	10,412	3,489	0	0,000	0,000	(731.859)	(100,00)

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	17.325.920	22.672.393	23,7	33.439.200	38,94	39.638.700	18,54	41.224.248	4,00	42.873.218	4,00	
Receitas Primárias (I)	17.286.472	22.215.171	21,5	33.111.100	40,41	39.422.040	19,06	40.998.922	4,00	42.638.879	4,00	
Despesa Total	17.111.974	21.730.010	20,0	33.439.200	44,97	39.638.700	18,54	41.224.248	4,00	42.873.218	4,00	
Despesa Primária (II)	16.751.162	21.329.130	20,4	32.923.500	45,42	39.241.254	19,19	40.810.904	4,00	42.443.341	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	535.311	886.041	56,5	187.600	(80,05)	180.786	(3,63)	188.018	4,00	195.538	4,00	
Resultado Nominal	601.400	453.651	(28,7)	0	100,00)	(38.039)		38.039	200,00)	0	100,00)	
Dívida Pública Consolidada	1.311.542	951.185	(31,4)	435.485	(56,87)	38.039	(91,27)	0	100,00)	0		
Dívida Consolidada Líquida	453.651	0	(100,0)	0		38.039		0	100,00)	0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	19.457.008	24.066.745	23,69	33.439.200	38,94	38.099.481	18,54	38.100.044	4,00	38.099.367	4,00	
Receitas Primárias (I)	19.412.709	23.581.404	21,47	33.111.100	40,41	37.891.235	19,06	37.891.795	4,00	37.891.121	4,00	
Despesa Total	19.216.747	23.066.405	20,03	33.439.200	44,97	38.099.481	18,54	38.100.044	4,00	38.099.367	4,00	
Despesa Primária (II)	18.811.554	22.640.871	20,36	32.923.500	45,42	37.717.469	19,19	37.718.026	4,00	37.717.356	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	601.154	940.533	56,45	187.600	(80,05)	173.766	(3,63)	173.769	4,00	173.765	4,00	
Resultado Nominal	675.372	481.550	(28,70)	0	100,00)	(36.562)		35.156	200,00)	0	100,00)	
Dívida Pública Consolidada	1.472.862	1.009.682	(31,45)	435.485	(56,87)	36.562	(91,27)	0	100,00)	0		
Dívida Consolidada Líquida	509.450	0	(100,00)	0		36.562		0	100,00)	0		

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	11.985.033	100,00%	9.894.974	100,00%	7.476.735	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>11.985.033</b>	<b>100%</b>	<b>9.894.974</b>	<b>100%</b>	<b>7.476.735</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2020	2021	2022

\_\_\_\_\_  
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 Contador CRC/PB 3647

\_\_\_\_\_  
 OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
2022 à 2097				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

\_\_\_\_\_  
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 Contador CRC/PB 3647

\_\_\_\_\_  
 OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
 Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**  
**Ano Referência 2024**

Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2024 ficou em 4,04%, em 2025 foi projetado para 4,00% e para 2026 ficou em 4,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2024	2025	2026
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,04	4,00	4,00
Selic (fim de período - %a.a.)	10,00	9,50	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,20	5,30	5,30
Projeção do PIB do Estado	71.346	72.559	73.793

**II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	8.215,94	39.447,45	51.300,00	457.222,22	328.100,00	216.659,56	225.325,94	234.338,98
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>8.215,94</b>	<b>39.447,45</b>	<b>51.300,00</b>	<b>457.222,22</b>	<b>328.100,00</b>	<b>216.659,56</b>	<b>225.325,94</b>	<b>234.338,98</b>

Despesas Financeiras	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	250.657,06	360.812,50	465.400,00	400.880,06	515.700,00	397.445,71	413.343,53	429.877,28
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>250.657,06</b>	<b>360.812,50</b>	<b>465.400,00</b>	<b>400.880,06</b>	<b>515.700,00</b>	<b>397.445,71</b>	<b>413.343,53</b>	<b>429.877,28</b>

---

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Contador CRC/PB 3647

---

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.672.355	1.311.542	1.320.468	951.185	435.485	38.039	(375.305)	(788.648)
DEDUÇÕES (II).....	617.304	857.892	588.609	1.647.916	1.647.916	0	1.047.616	589.441
Ativo Disponível.....	1.290.287	962.300	962.300	2.040.852	2.040.852	108.626	1.162.868	715.406
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	672.982	104.408	118.040	104.408	104.408	108.626	115.252	125.965
( - ) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	0	255.651	288.528	288.528	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.055.050	453.651	731.859	0	0	38.039	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	1.055.050	453.651	731.859	0	0	38.039	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>2.037.392</b>	<b>601.400</b>	<b>(278.208)</b>	<b>453.651</b>	<b>0</b>	<b>(38.039)</b>	<b>38.039</b>	<b>0</b>
*DCL-Período/2019:	<b>3.092.442</b>							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2020 Realizada	2021 Realizada	2022		2023 Prevista	2024 Ano Referência	2025 Projeção	2026 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	15.267.681	17.325.920	25.086.719	22.672.393	33.439.200	39.638.700	41.224.248	42.873.218
Receitas Primárias (I)	15.259.465	17.286.472	25.035.419	22.215.171	33.111.100	39.422.040	40.998.922	42.638.879
<b>Despesas Total</b>	15.325.527	17.111.974	25.086.719	21.730.010	33.439.200	39.638.700	41.224.248	42.873.218
Despesas Primárias (II)	15.074.870	16.751.162	24.621.319	21.329.130	32.923.500	39.241.254	40.810.904	42.443.341
<b>Resultado Primário (III=I-II)</b>	<b>184.595</b>	<b>535.311</b>	<b>414.100</b>	<b>886.041</b>	<b>187.600</b>	<b>180.786</b>	<b>188.018</b>	<b>195.538</b>
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(698.441)	(6.814)	7.232	7.520
Dívida Pública Consolidada	1.672.355	1.311.542	1.320.468	951.185	435.485	38.039	0	0
Dívida Consolidada Líquida	1.055.050	453.651	731.859	0	0	38.039	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>2.037.392</b>	<b>601.400</b>	<b>(278.208)</b>	<b>453.651</b>	<b>0</b>	<b>(38.039)</b>	<b>38.039</b>	<b>0</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	14.098.818	16.412.215	20.978.000	20.569.226	27.756.300	28.877.655	30.032.761	31.234.071
<b>Percentuais</b>		10,06%	5,79%	5,79%	6,15%	4,04%	4,00%	4,00%
<b>Taxas</b>	1,2359	1,1230	1,0615	1,0615	1,0000	1,0404	1,0820	1,1253



**Prefeitura Municipal de Várzea**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

---

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Várzea, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2023 a 2024, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2023 – 5% e 5% para 2024.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2023 e 2024 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2024 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**Prefeito Constitucional**



Prefeitura Municipal de Várzea

**Secretaria de Finanças**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

**Anexo de Metas Fiscais**

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

---

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2024 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Prefeitura Municipal de Várzea  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

---

**SEM MOVIMENTO**

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---



**Prefeitura Municipal de Várzea**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**

---

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:
    - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
    - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”
-

OBS: O MUNICÍPIO DE VARZEA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Contador CRC/PB 3647

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito

No Data Found



**Prefeitura Municipal de Várzea**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

**RISCOS FISCAIS**

**PROVIDÊNCIAS FISCAIS**

- |   |   |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca      | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.                               |

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 001 / 2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que **"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024"**, conforme os termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

VIII – Despesas com precatórios, INSS, FGTS, ENERGISA e PASEP;

IX - Das disposições gerais.

X – Dos programas sociais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritária e possível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite ou programação das despesas que deverão constar na referida peça.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa casa de Leis, reafirmam na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Várzea-PB, em 24 de abril de 2023.

---

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 033/2023

Em 24 de abril de 2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2024

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Várzea-PB

RECEBIDO

Em 05/05/2023

*Yone Ingrid de Medeiros*

← ↻ 🏠 ⚠ Não seguro | varzea.pb.gov.br

Glossário 🔍 Transparência Fiscal 📧 WebMail 🗣 Ouvidoria ⓘ Perguntas Frequentes 🔊 ⓘ A- A+ 📷 f 🔍 Buscar por...

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE Varzea**

INÍCIO NOTÍCIAS ▾ SECRETARIAS ▾ A CIDADE ▾ TRANSPARÊNCIA ▾ ☀ 35°C 🌙 22°C

▶▶▶ QUESTIONÁRIO ONLINE ▶▶▶

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A

# LDO- LOA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



CLIQUE AQUI E PARTICIPE

## TODOS CONTRA A COVID-19

AGLOMERAÇÕES USE MÁSCARA  USE ÁLCOOL EM GEL  LAVE AS MÃOS

CUIDE DE VOCÊ E DE SUA FAMÍLIA



## COVID-19 PORTAL DOS DADOS PÚBLICOS

➤➤➤➤ **ACESSE AQUI!**

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Várzea PB, para discussões das propostas para elaboração da L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias e L.O.A - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Aos doze de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte e dois minutos, foi aberta a sessão da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Várzea PB para discussões das propostas para elaboração da L.D.O Lei de Diretrizes Orçamentárias e L.O.A - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024. Para compor a mesa foi convidado o senhor Dr. José Lucena Procurador do Municipal, o Vereador e Presidente da Casa Legislativa do Município o senhor Charles Firme, e a senhora Secretária de Administração do Município e representante do Prefeito Constitucional Erica Lucene Araújo Mello, e que após as boas vindas passou a palavra para Janusa Sotero, que iniciou a condução da Audiência Pública, que deu as boas vindas e logo iniciou a explanação das leis; iniciou explicando sobre o questionário que está presente no site institucional da Prefeitura em fácil acesso e que o questionário com a opinião da população é de suma importância para o debate do orçamento; Em seguida explicou os pontos importantes a serem debatidos e que iniciou com Saúde e Educação; exemplificou sobre a responsabilidade nas ruas, escolas e em demais prédios públicos. Com isso, foi aberta discussão com os presentes sobre a situação atual no município; a assistente social do CRAS

do município na oportunidade, colocou em pauta a sugestão do EPAS intimamente, explanando sobre a necessidade de atendimento às pessoas carentes do município, em especial, a zona rural, em seguida o vereador Edvaldo completou a fala de assistência social. O senhor Ramulo, contribuiu, verbalizando a respeito da Lei 8.666 e a transição da nova lei de licitação.

Nesse mesmo contexto, a agente de saúde a Senhora Adelita, deu representou a realidade da Zona Rural, com foco na Pitombeira, sugeriu a implantação de uma unidade de Saúde na comunidade 'São Vicente'. Em seguida, o Vereador Charlyes Faria, sobre as ações e propostas do Poder Executivo e Legislativo, na oportunidade, Dr. José Ricardo Brazilius expôs suas opiniões e contribuições com relação a Educação, Licitação e Social explicando os procedimentos licitatórios. Por fim, a Senhora Januza Sotero agradeceu a presença e participação e passou a palavra para a Senhora Secretária. Ela se licena para encerrar a Audiência Pública, que agradeceu a presença de todos e pela participação e contribuições e encerra a Audiência Pública.

Várzea - PB, 12 de Abril de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de abril de 2023

## AVISO DE CONVITE

A Prefeitura Municipal de Várzea, convida à população para participar da Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea PB, CONVIDA toda a população, as autoridades, líderes e representantes do município, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando discutir as propostas para a elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2024, que acontecerá (12/04), às 10h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 11 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

Lista de presença da Audiência Pública da<sup>2</sup>  
 Prefeitura de Vitoria - P.B. para discussão das pro-  
 postas para elaboração da LDO - lei de Diretrizes  
 Orçamentárias e LOA - lei Orçamentária Anual para  
 o exercício de 2024, realizada em 12 de abril de 2023.

Maria da Conceição Costa  
 Adelita Marinho de Menezes (A.C.S.)  
 Kelvin Trineu Medeiros Lacerda  
 José Laércio Brazo Brito  
 Adelfo Serafim de Sousa  
 João Sotelo Leite Júnior  
 Edmunda Lima da Nogueira  
 Lúcia Luane Araújo Medeiros  
 Januza Cristina Gomes Sotelo  
 Sílvia Renata U. de Azevedo (CRAS)  
 Margarite de Nassis Medeiros CRAS.  
 Regatha Stegani de Araújo Rocha (Secretaria de Educação)  
 Antonio Crível Medeiros  
 Edmilho Lige dos Santos: (VEREADOR)  
 Maria dos Anjos da S. Santos  
 Maria Rosângela de Medeiros  
 Lúcia Albrege de Medeiros  
 Joelma Santos Rocha  
 Elvair Donice Fernandes.



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



# CONSULTA PÚBLICA LDO LOA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei Orçamentária Anual



A prefeitura Municipal de Várzea, está coletando on-line sugestões da população para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual).

**PREENCHA O FORMULÁRIO  
DISPONÍVEL NO SITE**

<https://varzea.pb.gov.br>

**PERÍODO DE  
29/03 A 10/04**

**A CONSULTA PÚBLICA TEM O OBJETIVO DE SABER A OPINIÃO DE TODOS OS CIDADÃOS DO NOSSO MUNICÍPIO A RESPEITO DA ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).**

Secretaria Municipal  
de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Várzea**

**PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

prefeituravarzeapb A Prefeitura Municipal de Várzea, convida à população para participar da Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024. A mesma acontecerá amanhã (12/04), às 10h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Não perca a chance de contribuir para a construção e direcionamento dos recursos municipais de maneira efetiva.



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraiba, Brazil



# CONSULTA PÚBLICA LDO LOA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei Orçamentária Anual



A prefeitura Municipal de Várzea, está coletando on-line sugestões da população para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual).

**PREENCHA O FORMULÁRIO  
DISPONÍVEL NO SITE**



<https://varzea.pb.gov.br>



**PERÍODO DE  
29/03 A 10/04**

**A CONSULTA PÚBLICA TEM O OBJETIVO DE SABER A OPINIÃO DE TODOS OS CIDADÃOS DO NOSSO MUNICÍPIO A RESPEITO DA ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).**

Secretaria Municipal  
de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Várzea**

**PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

prefeituravarzeapb A Consulta Pública tem o objetivo de saber a opinião de todos os cidadãos do Nosso Município a respeito da elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). A LDO estabelecendo as metas e prioridades para o orçamento anual do ano seguinte. A LOA é um planejamento muito importante do governo, viabilizando todas as ações públicas e determinando os detalhes de cada repasse do orçamento.

Para participar acesse o site :<https://forms.easyweb.com.br/view.php?id=161077> , no período de 29/03 a 10/04. A opinião de todos é importante para a construção de uma cidade melhor.



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraiba, Brazil



**A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**Várzea** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraiba, Brazil



2/8

A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

Secretaria Municipal de  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Várzea**

PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



3/8

A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



 **Várzea** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



4/8

A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



 **Várzea** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



5/8



A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

Secretaria Municipal de  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Várzea**

PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



6/8



A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

Secretaria Municipal de  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Várzea**

PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



7/8



A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

Secretaria Municipal de  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Várzea**

PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



prefeituravarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



8/8

A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**Várzea** PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PREFEITURA E VOCÊ,  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

prefeituravarzeapb A Prefeitura Municipal de Várzea, através da secretaria de planejamento e finanças realizou Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício Financeiro/2024.



camaramunicipalvarzeapb  
Várzea, Paraíba, Brazil



**BALANÇO 2023**

**RESPONSABILIDADE COM O POVO**

**A CÂMARA APROVOU**

PROJETO DE LEI 008/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**SEU VEREADOR É A SUA VOZ!**

**CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA**  
**A CASA DO POVO**

[CAMARAMUNICIPALVARZEAPB](#) [CAMARADEVARZEAPB.COM.BR](#)

camaramunicipalvarzeapb Projeto de Lei 008/2023 "Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

*Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.*

Nome: Maria Rosângela de Medeiros  
Localidade/Comunidade: Varzea PB  
Idade: 48 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>Manutenção e Ampliação do Pneu do Pneu</u>		
<u>ONDE: R. Manoel Dantas</u>		
REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO (X)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02		
<u>Ativacao do NUCA</u>		
<u>ONDE: No municipio</u>		
REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO ( )	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03		
<u>Hala - Surros</u>		
<u>ONDE: Nas entradas do municipio que das acesso as estroudas vicinabs</u>		
REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO (X)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, \_\_\_\_ de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: JOELMA SANTOS ROCHA

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 46

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>MATA-BURRO</u>		
_____		
_____		
_____		
ONDE: <u>NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO QUE DÃO ACESSO</u> <u>AS ESTRADAS VICINAIS.</u>		
REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO (X)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02		
<u>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO</u> <u>CRAS</u>		
_____		
_____		
_____		
ONDE: <u>NA RUA MANOEL DANTAS</u>		
REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO (X)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03		
<u>REATIVAÇÃO DO NUCA</u>		
_____		
_____		
_____		
ONDE: <u>NO MUNICÍPIO</u>		
REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO ( )	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VÁRZEA-PB, 13 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Maria dos Anjos da Silva Santos  
Localidade/Comunidade: Várzea - PB  
Idade: 25 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
Ampliação e manutenção do prédio  
que sedia o CRAS de Várzea  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: Várzea - PB  
REFORMA (X) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
Ativação dos serviços da UICA e fortalecimento  
de vínculos com o clube dos Idosos, crianças e adolescentes  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: Várzea - PB  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03  
Reforma e construção de piscinas molhadas  
na zona rural  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: Várzea - PB  
REFORMA (X) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, \_\_\_\_\_ de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

*Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.*

Nome: João de Deus M. Souza

Localidade/Comunidade: Várzea - PB

Idade: 40 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de Casas habitacionais.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um Salão de Festas Comunitário

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um local de lazer para crianças de comunidades carentes, ciclismo, etc.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 13 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Wenia Sobrega de Medeiros

Localidade/Comunidade: Várzea - PB

Idade: 46 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>Reforma e Ampliação do Cms</u>		
ONDE: <u>Prédio do Cms</u>		
REFORMA (x)	CONSTRUÇÃO ( )	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02		
<u>Reforma e Ampliação do Prédio</u>		
<u>do SCFV</u>		
ONDE: <u>Centro do Idoso</u>		
REFORMA (x)	CONSTRUÇÃO ( )	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03		
<u>Construção de passagens Molhada</u>		
<u>na zona Rural</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ( )	CONSTRUÇÃO (x)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 13 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Maria Nazide de Souza.

Localidade/Comunidade: Várzea P.B.

Idade: 49 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

casas populares

So

ONDE: Zona urbana

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

mais passagem molhada

Zona Rural

ONDE: Zona Rural

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Reforma e Ampliação do CRAS.

Pequeno do CRAS.

ONDE: Pequeno do CRAS.

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, \_\_\_\_\_ de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Marcos Vinicius da MORAES.  
Localidade/Comunidade: Várzea-PB  
Idade: 48 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSAM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
Reforma e Ampliação do CRAS.

---



---



---

ONDE: Prédio do CRAS.

REFORMA  CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
Reforma e Ampliação do Prédio dos  
SEFV.

---



---



---

ONDE: CENTRO DO IDOSO.

REFORMA  CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
Reforma e melhorias de pastagens  
malhadas nas estações da zona rural.

---



---



---

ONDE: Zona Rural.

REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Edinalva Cristina de Medeiros

Localidade/Comunidade: Várzea, PB Zona Urbana  
Idade: 38 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
Revitalização do Aqueduto Público na Comuni-  
dade Serrote Preto.

ONDE: Comunidade Rural, Serrote Preto

REFORMA (x)      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
Construção de um Centro Social com  
auditório considerável, para realização de  
reuniões, palestras, conferências municipais.

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (x)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
Ampliação do prédio onde funciona  
o Centro de Referência de Assistência Social  
do município com a construção de salas  
mais amplas para o atendimento aos usuá-  
rios ser mais confortável.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (x)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 18 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Maria Gerlânia A. da Silva  
Localidade/Comunidade: Várzea-PB  
Idade: 43 Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma e Ampliação dos prédios dos serviços de convivência e encaminhamentos para crianças, adolescentes e idosos.

ONDE: Várzea-PB

REFORMA ()      CONSTRUÇÃO ()      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

construção de um salão de festas e eventos com auditório para atender todas as demandas do município.

ONDE: Várzea-PB

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ()      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

construção de casas populares, tendo em vista que o município encontra-se em déficit habitacional.

ONDE: Várzea-PB

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ()      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 13 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Elmaia Janice Fernandes.

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 50 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

REFORMA AO PREDIO DO SCFV, PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA (x)      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO  
COM AUDITÓRIO PARA ELAÇOS.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (x)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE CASAS  
POPULARES.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (x)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 10 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Maria Goreide M. Pereira Araujo

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 71

Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma no prédio do SCFU para  
crianças, adolescentes e idosos.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ()      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um espaço com  
auditório para eventos.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ()      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de casas populares.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ()      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 19 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Ana Kovaline da Silva Santos

Localidade/Comunidade: Zona Urbana

Idade: 36 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma e Aplicação do Predio  
do Serviço de Revitalização para Crianças e Adolescentes

ONDE: Zona Urbana

REFORMA (x)      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de Área de Lazer com  
Auditorio para suprir as necessidades do  
Município

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (x)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de Casas populares

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (x)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 19 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

*Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.*

Nome: María Marcia Cândida Simões Alves

Localidade/Comunidade: 5355 Várzea PB

Idade: 58 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma de prédio, para o serviço de  
convivência e fortalecimento de vínculos para  
crianças, adolescentes e idosos.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA (X)      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de espaço com auditório  
para eventos.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (X)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de casas populares.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (X)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 19 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Manganti de Sousa Medeiros

Localidade/Comunidade: CRBS

Idade: 46 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Realização da reforma da CRBS com a Beneficência

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA (x)      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Linha com serviço de saneamento e fortalecimento de drenos para as  
Comunidades Rurais

Regatos e fortalecimento de DUCA

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Reforma dos Bunkers para os SCFU e equipamentos necessários  
para o desenvolvimento do Serviço

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA (x)      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Antônio Otoniel Medeiros Júnior

Localidade/Comunidade: Várzea/PB - Zona Urbana

Idade: 31 Sexo: M  F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA COM APARÉLHOS PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS.

ONDE: ZONA URBANA - CENTRO

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS  
LOCAIS.

ONDE: ZONA URBANA - CENTRO

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VÁRZEA, COM GRILAGEM DO  
GRANILHO.

ONDE: ZONA URBANA - CONJUNTO MARIO PRIMO

REFORMA       CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Sylvia Penmatal V. de Medeiros  
Localidade/Comunidade: CRAS  
Idade: 47 anos Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01 Conclusão da reforma  
do CRAS.

ONDE: CRAS

REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02 Equipamentos para o  
CRAS e para os Serviços de Consci-  
ência (SECV)

ONDE: CRAS e SECV

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03 Prédio adequado para  
atender nossas crianças e adolescentes  
do SECV (Serviço de Consciência e  
Fortalecimento de Vínculos)

ONDE: SECV

REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Renatha Stefanni de Araújo Rocha  
Localidade/Comunidade: Várzea  
Idade: 28 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
Implantação de Sala de Recursos para atendimento de crianças e adolescentes especiais  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: Ecolas da Rede Municipal de Educação  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02  
Construção de Centro Cultural com auditório para eventos e apresentações culturais  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: EDNILDO ARAUJO DOS SANTOS

Localidade/Comunidade: VÁRZEA

Idade: 62

Sexo: M (  ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO

---



---



---

ONDE: EM TODA CIDADE

REFORMA (  )      CONSTRUÇÃO (  )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

---



---



---

ONDE: EM TODA CIDADE

REFORMA (  )      CONSTRUÇÃO (  )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES  
PASSAGEM MOLHADOS NAS COMUNIDADES  
RUAIS DO MUNICÍPIO

---



---



---

ONDE: EM TODA CIDADE

REFORMA (  )      CONSTRUÇÃO (  )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

*Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.*

Nome: Adelita Marinho de Morais (Agente Comunitária de Saúde)  
Localidade/Comunidade: Quilombo de Pitombeira e Atendimento Novo Horizonte  
Idade: 51 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSER REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
Construção de um Posto de Saúde (unidade básica)  
no Atendimento Novo Horizonte no Município de  
Várzea PB.

ONDE: Atendimento Novo Horizonte

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
Construção de um espaço de esporte, como  
finalidade de uma melhor qualidade de  
vida da população: tanto, nos locais rurais  
quanto nos locais urbanos.

ONDE: Comunidade Quilombo de Pitombeira

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
Aquisição de um transporte para a  
atendimento social da família para facilitar  
nos atendimentos médicos às famílias,  
principalmente zona rural.

ONDE: Atenção Básica do novo município

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Eduardo Lima de Menezes

Localidade/Comunidade: Várzea-PB

Idade: 38 anos Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Passagens molhadas para zona rural, limpas  
de poças, barracos e banheiros.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA (X)      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Centro de trabalho, pessoas habilitadas nos cuidados  
especiais

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO (X)      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Mais lazer para os idosos e crianças, principalmente  
para as crianças especiais do nosso município.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: Adelmo benício do bom

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M (  ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de escola  
melhor

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Construção de  
unidade

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de  
unidade

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VÁRZEA-PB, \_\_\_\_\_ de Abril de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

*Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.*

Nome: Edmundo Sousa Amaral  
Localidade/Comunidade: URBANA  
Idade: 56 Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

A construção de uma estação  
de tratamento para tratar  
os esgotos da cidade

---

ONDE: NA ZONA URBANA

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

COLOCAR UMA PLACA DE  
SINALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE  
INDICANDO QUE AQUI É A CIDADE  
DE VÁRZEA

---

ONDE: NA PB 233

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

FAZER PLACAS DE SINALIZAÇÃO  
PARA COLOCAR NAS ESTRADAS  
VICINAIS INDICANDO AS COMUNIDADES  
RURAIS

---

ONDE: ZONA RURAL.

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.

*Edmundo*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

Localidade/Comunidade: VÁRZEA

Idade: 69 Sexo: M ( ) F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01  
RECUPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE  
TRATAMENTO DE ESGOTO.

---



---

ONDE: CIDADE

REFORMA       CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02  
CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PARA  
OS MINERADORES

---



---

ONDE: NA SERRA

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO       SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03  
AQUISIÇÃO DE MAIS MÁQUINAS  
PARA CORTE E TODA DE MATO E  
DE ÁRVORES.

---



---

ONDE: CIDADE

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

VÁRZEA-PB, 12 de Abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.010 Câmara Municipal</b>	
01 031 2001 1001 Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
Total do Projeto:	<b>52.000</b>
01 031 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.800
Total da Atividade:	<b>46.800</b>
Total da Unidade:	<b>98.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	700
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>5.000</b>
Total da Unidade:	<b>5.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.011 Secretaria de Coordenação e Articulação Política</b>	
04 122 0002 2007 Manutenção da Sec. de Coordenação e Articulação Política	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	<b>1.100</b>
Total da Unidade:	<b>1.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 Secretaria de Administração</b>	
28 062 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais	
4.6.90.91 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300
Total da Operação Especial:	<b>3.300</b>
<b>04 122 1056 1004 Construção do Centro Administrativo</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.600
Total do Projeto:	<b>39.200</b>
<b>04 122 1056 1087 REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	181.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	487.400
Total do Projeto:	<b>668.400</b>
<b>04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração</b>	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	<b>9.700</b>
Total da Unidade:	<b>720.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.021 Secretaria de Controle Interno</b>	
04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
Total da Atividade:	<b>11.000</b>
Total da Unidade:	<b>11.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças</b>	
28 841 0001 0002 Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	31.700
Total da Operação Especial:	<b>31.700</b>
28 841 0001 0003 Encargos de contribuições com o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	334.200
4.6.90.71 1704.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	52.000
Total da Operação Especial:	<b>386.200</b>
28 841 0001 0004 Encargos de contribuições com o FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.700
Total da Operação Especial:	<b>19.700</b>
28 841 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.500
Total da Operação Especial:	<b>6.500</b>
28 841 0001 0007 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.700
Total da Operação Especial:	<b>44.700</b>
04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.500
Total da Atividade:	<b>28.700</b>
04 122 2005 2077 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
Total da Unidade:	<b>520.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>		
12 361 1026 1005 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.51	1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51	1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.600
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.600
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.400
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52	1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52	1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:		<b>295.600</b>
12 361 1026 1007 Implantação do Programa Inclusão Digital		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:		<b>12.300</b>
12 361 1034 1009 Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.900
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.100
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:		<b>158.100</b>
12 365 1023 1012 Construir, Reformar e Adquirir Equipamentos para Creches/Educação Infantil		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.200
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.400
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	699.300
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:		<b>901.800</b>
12 361 2016 1014 Reforma e ou Ampliação da Secretaria de Educação		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:		<b>5.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>				
12 361 1026 1075	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.600
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		612.100
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.100
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.800
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.600
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.048.000
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.100
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
Total do Projeto:				<b>1.864.900</b>
12 365 1023 1076	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.600
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.100
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.100
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.600
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.100
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.800
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
Total do Projeto:				<b>266.700</b>
12 365 1023 2010	Manutenção da Educação Infantil e Creche			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.400
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
Total da Atividade:				<b>17.600</b>
12 361 1026 2012	Manutenção do FUNDEB - 30% outros			
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		44.600
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.300
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total da Atividade:				<b>65.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>	
12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	<b>1.200</b>
12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	<b>38.700</b>
12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	2.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>8.400</b>
12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
12 366 1029 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB - 30%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	<b>600</b>
12 365 1023 2025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB - 30%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>11.000</b>
12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
12 365 1023 2079 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.100
Total da Atividade:	<b>172.100</b>
12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
Total da Atividade:	<b>24.000</b>
12 361 1026 2087 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Fundamental - FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500
Total da Atividade:	<b>34.500</b>
12 365 1023 2088 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Infantil - FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300
Total da Atividade:	<b>17.300</b>
Total da Unidade:	<b>3.901.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>	
10 305 1020 1016 Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	379.100
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>457.700</b>
10 305 1020 1017 Ampliação do Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
Total do Projeto:	<b>44.000</b>
10 305 1020 1019 Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
Total do Projeto:	<b>44.000</b>
10 305 1020 1021 Construção/Reconstrução de Habitação para controle da Doença de Chagas	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
Total do Projeto:	<b>69.300</b>
10 301 1020 1077 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>232.900</b>
10 301 1020 1081 Aquisição de Veículo para Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.500
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.900
Total do Projeto:	<b>76.400</b>
10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	188.200
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.300
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>250.500</b>
10 301 1021 2080 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
10 301 1021 2081 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estadual)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
10 303 1003 2086 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>1.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>	
10 122 2015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>5.600</b>
Total da Unidade:	<b>1.184.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 302 1021 1020 Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. de Equip. p/ as Unidades Básica/Academia	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.100
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.900
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>209.500</b>
10 302 1021 1022 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total do Projeto:	<b>61.800</b>
10 302 1021 1023 Construção e ampliação de Unidades Mistas de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>45.500</b>
10 301 1019 1025 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.700
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.700
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	<b>42.000</b>
10 301 1021 1082 Aquisição de Veículo para o FNS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.900
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.100
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	<b>81.700</b>
10 301 1021 1083 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.800
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.300
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	<b>140.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>				
10 302 1021 1084	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.400
4.4.90.51	1600.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1600.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.100
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total do Projeto:				<b>127.900</b>
10 301 1003 2034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios			
4.4.90.30	1500.1002	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:				<b>4.800</b>
10 303 1003 2037	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica			
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:				<b>8.400</b>
10 305 1005 2039	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
Total da Atividade:				<b>4.100</b>
10 304 1002 2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária			
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
Total da Atividade:				<b>3.000</b>
10 302 1021 2090	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co			
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.600
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Total da Atividade:				<b>11.100</b>
10 301 1021 2097	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			
4.4.90.30	1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO		23.100
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.600
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
4.5.90.61	1600.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.600
Total da Atividade:				<b>37.900</b>
10 122 1021 2098	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			
4.4.90.52	1602.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
4.4.90.52	1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:				<b>29.200</b>
10 302 1021 2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co			
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total da Atividade:				<b>10.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
10 301 1021 2114 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>5.200</b>
Total da Unidade:	<b>833.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	
08 244 1069 1027 Construção de Cozinha Comunitária	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	<b>38.000</b>
08 363 1099 1028 Construção de Escola Técnica Profissionalizante	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>22.200</b>
08 241 1015 1029 Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
Total do Projeto:	<b>23.500</b>
08 244 1055 1030 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	<b>27.400</b>
08 243 2018 1034 Construção da Sede do Conselho Tutelar	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	<b>5.800</b>
08 244 1069 1038 Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar	
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	<b>37.800</b>
08 244 1055 1078 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
Total do Projeto:	<b>70.500</b>
08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>11.400</b>
08 243 2018 2045 Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	<b>5.000</b>
08 244 1053 2046 Transição de Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
08 244 1055 2050 Apoio a Autonomia Financeira Através da Capacitação Profissionalizante para as M	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total da Atividade:	<b>12.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	
08 244 1069 2055 Desenvolvimento de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000
Total da Atividade:	<b>13.000</b>
Total da Unidade:	<b>267.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.061 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 244 1006 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
Total do Projeto:	<b>54.500</b>
08 244 1055 2051 Manutenção de Outros Programas do FNAS	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	700
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	<b>1.400</b>
08 243 1048 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	<b>5.600</b>
08 244 1006 2053 Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	<b>2.600</b>
08 244 1055 2054 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF/PAB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900
Total da Atividade:	<b>8.900</b>
08 244 1055 2056 Manutenção das Atividades da Gestão do IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	<b>2.400</b>
08 244 1055 2057 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	<b>4.300</b>
08 244 2018 2084 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
08 244 2018 2085 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estadual	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>5.400</b>
08 244 1055 2092 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos do Estado	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600
Total da Atividade:	<b>8.600</b>
08 122 1055 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>20.100</b>
08 244 1055 2108 Manutenção de Outros Programas do FNAS (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
Total da Unidade:	<b>126.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.062 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
14 243 2022 2102 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>5.400</b>
Total da Unidade:	<b>5.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.063 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	
14 241 2021 2101 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
Total da Atividade:	<b>2.800</b>
Total da Unidade:	<b>2.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação</b>	
23 692 1056 1040 Ampliação do Mercado Público Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	208.100
Total do Projeto:	<b>346.100</b>
16 482 1058 1041 Construção e Reconstrução de Moradias Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>62.100</b>
15 451 1056 1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	86.500
Total do Projeto:	<b>86.500</b>
15 452 1056 1043 Construção e Ampliação de Cemitério	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
Total do Projeto:	<b>10.200</b>
25 752 1056 1044 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
Total do Projeto:	<b>10.200</b>
27 813 1056 1045 Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>62.100</b>
26 782 1056 1046 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros e Vias de Acesso Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400
Total do Projeto:	<b>59.800</b>
15 451 1056 1047 Construção de Calçamento e Meio-fio	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.100
Total do Projeto:	<b>297.500</b>
16 482 1058 1048 Construção de Conjunto Habitacional	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>81.500</b>
15 451 1059 1049 Aquisição de Veículo adequado para a Coleta do Lixo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300
Total do Projeto:	<b>17.300</b>
15 451 1059 1050 Const. do Canal de Drenagem com Pavimentação de Áreas adjacentes ao Conj. Mário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>63.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação</b>	
15 451 1059 1051 Adequação de Canal para escoamento de água pluvial no Município de Várzea-PB.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>83.600</b>
15 451 1059 1052 Implantação de Sistema de Captação e distribuição de Água, através de poços.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total do Projeto:	<b>84.400</b>
15 451 1059 1079 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.300
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.100
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	<b>302.900</b>
15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	22.800
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000
Total da Atividade:	<b>129.900</b>
26 782 1059 2060 Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>1.698.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 Secretaria de Meio Ambiente e Mineração</b>	
18 541 1056 1053 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	<b>72.700</b>
22 663 1099 1054 Construção do Polo Municipal de Beneficiamento Quartzítico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>59.500</b>
18 541 1056 1085 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Meio Ambiente e Mineração	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>21.600</b>
18 122 2019 2062 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	700
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	<b>5.700</b>
Total da Unidade:	<b>159.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária</b>	
20 606 1061 1056 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200
Total do Projeto:	<b>63.700</b>
20 544 1063 1057 Construção e Perfuração de Poços/ Cisternas de Placas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
Total do Projeto:	<b>68.400</b>
25 752 1062 1058 Ampliação da Eletrificação Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.700
Total do Projeto:	<b>12.700</b>
18 544 1063 1059 Construção e Ampliação de Barragens e Açudes	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>68.700</b>
20 606 1061 1080 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras na Agricultura e Pecuária	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>77.100</b>
20 605 1100 1086 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.286.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	<b>2.405.100</b>
20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>10.200</b>
20 244 1061 2065 Apoio às Associações Rurais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100
Total da Atividade:	<b>6.100</b>
20 606 1061 2066 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>3.500</b>
20 244 1061 2067 Apoio as Atividades do Segmento Psicultor	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>3.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária</b>	
20 605 2014 2104 MANUTENCAO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>5.400</b>
Total da Unidade:	<b>2.724.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo</b>	
27 812 1046 1065 Construção/Reforma de Ginásios de Esportes Poliesportivos e Campo de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	<b>75.900</b>
23 695 1068 1066 Implantação de Infra-Estrutura Turística	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	<b>54.500</b>
27 812 1046 1068 Construção de um Estádio de Futebol na Sede do Município	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
Total do Projeto:	<b>63.000</b>
23 692 1052 1069 Construção da Casa do Artesanato	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>56.600</b>
27 812 1046 1071 Construção de Academia ao Ar Livre	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500
Total do Projeto:	<b>53.000</b>
23 695 1068 1072 Urbanização da Orla do Açude Público Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.900
Total do Projeto:	<b>70.900</b>
27 812 1046 1073 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer no Municíp	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>53.300</b>
13 392 1070 1074 Construção da Sede da Banda Filarmônica	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	<b>5.800</b>
27 812 1046 2071 Manutenção de Programas Esportivos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	<b>3.500</b>
13 392 1070 2072 Manutenção da Banda Filarmônica Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
Total da Atividade:	<b>2.900</b>
13 122 2016 2073 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	<b>10.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
Total da Unidade:	450.200
<b>Total Geral:</b>	<b>12.710.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.010 Câmara Municipal</b>	
01 031 2001 1001 Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal	52.000,00
01 031 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal	981.600,00
01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal	284.900,00
Total da Unidade:	<b>1.318.500,00</b>
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	583.500,00
04 122 2002 2004 Contribuições para FAMUP, CNM e Outros	21.500,00
Total da Unidade:	<b>605.000,00</b>
<b>02.011 Secretaria de Coordenação e Articulação Política</b>	
04 122 0002 2007 Manutenção da Sec. de Coordenação e Articulação Política	96.100,00
Total da Unidade:	<b>96.100,00</b>
<b>02.020 Secretaria de Administração</b>	
28 062 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais	48.700,00
04 122 1056 1004 Construção do Centro Administrativo	39.200,00
04 122 1056 1087 REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	668.400,00
04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	1.727.100,00
04 122 2017 2105 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração/INSS	208.000,00
Total da Unidade:	<b>2.691.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.021 Secretaria de Controle Interno</b>	
04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	153.100,00
Total da Unidade:	
<b>153.100,00</b>	
<b>02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças</b>	
28 841 0001 0002 Encargos da Dívida Contratada	32.800,00
28 841 0001 0003 Encargos de contribuições com o INSS	386.200,00
28 841 0001 0004 Encargos de contribuições com o FGTS	19.700,00
28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP	378.700,00
28 841 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	7.600,00
28 841 0001 0007 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	50.800,00
04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF	565.300,00
04 122 2005 2077 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	165.100,00
Total da Unidade:	
<b>1.606.200,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>	
12 361 1026 1005 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares do Ensino Fundamental	295.600,00
12 361 1026 1007 Implantação do Programa Inclusão Digital	12.300,00
12 361 1034 1009 Aquisição de Transporte Escolar	158.100,00
12 365 1023 1012 Construir, Reformar e Adquirir Equipamentos para Creches/Educação Infantil	901.800,00
12 361 2016 1014 Reforma e ou Ampliação da Secretaria de Educação	12.600,00
12 361 1026 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu	1.864.900,00
12 365 1023 1076 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In	266.700,00
12 365 1023 2010 Manutenção da Educação Infantil e Creche	151.200,00
12 361 1026 2011 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação Fundamental - FUNDEB - 7	2.091.200,00
12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros	374.500,00
12 361 1028 2013 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.400,00
12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	24.400,00
12 306 1033 2015 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental	33.000,00
12 361 1034 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	133.200,00
12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.761.100,00
12 306 1033 2020 Manutenção do PNAEC - Creche	18.000,00
12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	64.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>	
12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação	108.300,00
12 366 1029 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB - 30%	67.200,00
12 366 1029 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	422.300,00
12 365 1023 2025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB - 30%	569.700,00
12 365 1023 2026 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%	1.078.900,00
12 306 1033 2027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-escolar - PNAEP	8.100,00
12 306 1033 2028 Manutenção do PNAE - EJA	5.600,00
12 306 1033 2029 Manutenção do PNAE - Quilombola	3.200,00
12 362 1034 2030 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	7.700,00
12 365 1034 2031 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	8.500,00
12 306 1033 2074 Manutenção do PNAE - Ensino Médio	1.600,00
12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	39.500,00
12 365 1023 2079 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	33.600,00
12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	202.100,00
12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	58.800,00
12 361 1026 2087 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Fundamental - FNDE	109.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.040 Secretaria de Educação</b>	
12 365 1023 2088 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Infantil - FNDE	66.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>11.962.000,00</b>
<b>02.050 Secretaria de Saúde</b>	
10 305 1020 1016 Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água	457.700,00
10 305 1020 1017 Ampliação do Esgotamento Sanitário	44.000,00
10 305 1020 1019 Melhorias Sanitárias Domiciliares	44.000,00
10 305 1020 1021 Construção/Reconstrução de Habitação para controle da Doença de Chagas	69.300,00
10 301 1020 1077 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	232.900,00
10 301 1020 1081 Aquisição de Veículo para Saúde	76.400,00
10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	3.569.500,00
10 301 1021 2080 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	232.800,00
10 301 1021 2081 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estadual)	32.800,00
10 303 1003 2086 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	59.300,00
10 122 2015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	119.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.938.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 302 1021 1020 Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. de Equip. p/ as Unidades Básica/Academia	209.500,00
10 302 1021 1022 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	61.800,00
10 302 1021 1023 Construção e ampliação de Unidades Mistas de Saúde	45.500,00
10 301 1019 1025 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos	42.000,00
10 301 1021 1082 Aquisição de Veículo para o FNS	81.700,00
10 301 1021 1083 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	140.100,00
10 302 1021 1084 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	127.900,00
10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	121.600,00
10 303 1003 2037 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	78.000,00
10 305 1005 2039 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	85.400,00
10 304 1002 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	50.900,00
10 302 1021 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	247.200,00
10 301 1021 2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.402.200,00
10 122 1021 2098 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	860.000,00
10 302 1021 2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	204.100,00
10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	211.100,00
10 305 1005 2112 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	82.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.051 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10 301 1021 2113 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	256.000,00
10 301 1021 2114 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	52.200,00
Total da Unidade:	<b>4.359.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social</b>	
08 244 1069 1027 Construção de Cozinha Comunitária	83.400,00
08 363 1099 1028 Construção de Escola Técnica Profissionalizante	22.200,00
08 241 1015 1029 Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	23.500,00
08 244 1055 1030 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	27.400,00
08 243 2018 1034 Construção da Sede do Conselho Tutelar	5.800,00
08 244 1069 1038 Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar	50.800,00
08 244 1055 1078 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	70.500,00
08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS	803.100,00
08 243 2018 2045 Manutenção do Conselho Tutelar	155.300,00
08 244 1053 2046 Transição de Benefícios Eventuais	13.200,00
08 244 1055 2050 Apoio a Autonomia Financeira Através da Capacitação Profissionalizante para as M	41.500,00
08 244 1069 2055 Desenvolvimento de Segurança Alimentar	57.800,00
08 244 2018 2109 Manutenção das atividades do Programa Bolsa Escola	17.100,00
08 244 2018 2110 Manutenção das atividades do Programa Aluguel Solidário	146.400,00
08 244 2018 2111 Manutenção das atividades do Programa Primeira Refeição	213.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.731.300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.061 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08 244 1006 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social	54.500,00
08 244 1055 2051 Manutenção de Outros Programas do FNAS	58.600,00
08 243 1048 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	44.400,00
08 244 1006 2053 Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	92.200,00
08 244 1055 2054 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGDPBF/PAB	39.400,00
08 244 1055 2056 Manutenção das Atividades da Gestão do IGD/SUAS	15.700,00
08 244 1055 2057 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios	39.600,00
08 244 2018 2084 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal	45.500,00
08 244 2018 2085 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estadual	41.600,00
08 244 1055 2092 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos do Estado	96.600,00
08 244 1055 2094 Programa de Distribuição de Cestas Básicas	40.500,00
08 244 1055 2095 Programa de Distribuição de Material de Construção	31.100,00
08 122 1055 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	195.500,00
08 244 1055 2108 Manutenção de Outros Programas do FNAS (Emenda Parlamentar)	186.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>981.200,00</b>
<b>02.062 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
14 243 2022 2102 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente	43.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>43.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação</b>	
23 692 1056 1040 Ampliação do Mercado Público Municipal	346.100,00
16 482 1058 1041 Construção e Reconstrução de Moradias Populares	62.100,00
15 451 1056 1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	86.500,00
15 452 1056 1043 Construção e Ampliação de Cemitério	10.200,00
25 752 1056 1044 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Urbana	10.200,00
27 813 1056 1045 Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	62.100,00
26 782 1056 1046 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros e Vias de Acesso Público	59.800,00
15 451 1056 1047 Construção de Calçamento e Meio-fio	297.500,00
16 482 1058 1048 Construção de Conjunto Habitacional	81.500,00
15 451 1059 1049 Aquisição de Veículo adequado para a Coleta do Lixo	17.300,00
15 451 1059 1050 Const. do Canal de Drenagem com Pavimentação de Áreas adjacentes ao Conj. Mário	63.300,00
15 451 1059 1051 Adequação de Canal para escoamento de água pluvial no Município de Várzea-PB.	83.600,00
15 451 1059 1052 Implantação de Sistema de Captação e distribuição de Água, através de poços.	89.300,00
15 451 1059 1079 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	302.900,00
15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH	2.133.300,00
26 782 1059 2060 Recuperação de Estradas Vicinais	20.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.726.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.080 Secretaria de Meio Ambiente e Mineração</b>	
18 541 1056 1053 Construção de Aterro Sanitário	72.700,00
22 663 1099 1054 Construção do Polo Municipal de Beneficiamento Quartzítico	59.500,00
18 541 1056 1085 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Meio Ambiente e Mineração	21.600,00
18 122 2019 2062 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	243.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>397.300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária</b>	
20 606 1061 1056 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	63.700,00
20 544 1063 1057 Construção e Perfuração de Poços/ Cisternas de Placas	68.400,00
25 752 1062 1058 Ampliação da Eletrificação Rural	12.700,00
18 544 1063 1059 Construção e Ampliação de Barragens e Açudes	68.700,00
20 606 1061 1080 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras na Agricultura e Pecuária	77.100,00
20 605 1100 1086 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Público	2.405.100,00
20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC	536.200,00
20 606 1061 2064 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	11.200,00
20 244 1061 2065 Apoio às Associações Rurais	9.500,00
20 606 1061 2066 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	61.000,00
20 244 1061 2067 Apoio as Atividades do Segmento Psicultor	10.500,00
20 605 2014 2104 MANUTENCAO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	40.700,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.364.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo</b>	
27 812 1046 1065 Construção/Reforma de Ginásios de Esportes Poliesportivos e Campo de Futebol	75.900,00
23 695 1068 1066 Implantação de Infra-Estrutura Turística	54.500,00
27 812 1046 1068 Construção de um Estádio de Futebol na Sede do Município	63.000,00
23 692 1052 1069 Construção da Casa do Artesanato	56.600,00
27 812 1046 1071 Construção de Academia ao Ar Livre	53.000,00
23 695 1068 1072 Urbanização da Orla do Açude Público Municipal	70.900,00
27 812 1046 1073 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer no Município	151.900,00
13 392 1070 1074 Construção da Sede da Banda Filarmônica	5.800,00
27 812 1046 2068 Incentivo ao Desporto e Lazer	7.500,00
23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais	471.700,00
27 812 1046 2071 Manutenção de Programas Esportivos	18.300,00
13 392 1070 2072 Manutenção da Banda Filarmônica Municipal	28.400,00
13 122 2016 2073 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	251.200,00
23 695 1068 2091 Programa Cultura de Incentivo as quadrilhas juninas, e o forró campesino	47.300,00
13 392 2016 2103 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural (Lei Aldir Blanc - COVID	58.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.414.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA**  
**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>99.999 Reserva de Contingência</b> 99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	226.800,00
Total da Unidade:	<b>226.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>39.638.700,00</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/08/2023 às 16:29:59 foi protocolizado o documento sob o N° 82214/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Otoni Costa De Medeiros.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 28/07/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	15a48b754b65db62669a39aa18bd4187
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	62d77e0fe6fc8a9c8ffa144fb39994d3
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	ade86f938fa65a9957e81d492683e478
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	e4cd8137efca0103b3283ee6e90b8d0f
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	503f954ab5105aca78781eaa1c1ab290
6) Outros Anexos	Sim	3d18293c9fca5d5e08cf88fe4e84d7ce

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

<b>Documento nº</b>	82214/23
<b>Subcategoria</b>	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Jurisdicionado</b>	Prefeitura Municipal de Várzea
<b>Responsável</b>	Otoni Costa de Medeiros
<b>Assunto</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Exercício</b>	2024

**LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES****1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 82214/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**2 Levantamento**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 01 de agosto de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Sim
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Não
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Não
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

<sup>a</sup> Fonte: Tramita

### 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF
3.2	Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro

### 4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (Art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro (Art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF c/c art. 32, caput, da Lei nº 4.320/64) .

Assinado em 13 de Dezembro de 2023



Adjailtom Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DEPARTAMENTO